LEI Nº 1.532 **De 23 de Dezembro de 1994.**

"DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE UMA ÀREA DE TERRAS AO SENAC".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS,** aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar ao **SENAC - Serviço de Aprendizagem Comercial,** sede de Araguaína-TO., uma área de terras denominado lote 4 Qd A-A, com área de 766.00m² (setecentos e sessenta e seis metros quadrados), matrículada perante o Cartório de Registro de Imóveis sob o nº

Art. 2º - A área doada tem por objetivo possibilitar a ampliação das instalações do **SENAC.**

Art. 3º - O imóvel citado retornará ao patrimônio do Município, caso o donatário não construa nada sobre ele, no prazo de 02 (dois) anos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, aos 23 dias do mês de dezembro do ano de 1994.

JOAQUIM DE LIMA QUINTA
Prefeito Municipal